

Cláusula primeira. O objeto do presente Termo de Colaboração é a operacionalização da transferência, a título gratuito, do valor dos honorários advocatícios retidos na conta única do Estado do Pará para a conta-corrente da Associação de Procuradores do Estado do Pará, na forma do art. 5º da Resolução nº 02/2006, do Conselho Diretor dos Honorários da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios constituem verba de natureza privada, pertencentes aos Procuradores do Estado, e rateados entre Procuradores, servidores da área meio da Procuradoria-Geral do Estado e Fundo Gestor da Procuradoria Geral do Estado (art. 27 §§ 1º, 5º e 6º, Lei Complementar Estadual nº 41/2002).

Cláusula segunda. Os valores relativos aos honorários advocatícios retidos na conta única do Estado do Pará (Banpará, agência 037, conta 188000-4) deverão ser transferidos para a conta-corrente da Associação de Procuradores do Estado do Pará existente exclusivamente para o depósito de honorários (art. 4º da Resolução nº 02/2006, do Conselho Diretor dos Honorários da Procuradoria-Geral do Estado), no Banpará, agência 026, conta 000301804-0.

Parágrafo único. A transferência dos valores será feita pela Diretoria Administrativa e Financeira da Procuradoria-Geral do Estado (DAF), após determinação do Conselho Diretor de Honorários.

Cláusula terceira. O prazo de vigência do presente Termo é de 5 (cinco) anos, contados da publicação.

Cláusula quarta. Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de março de 2021.

RICARDO NASSER SEFFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA

Presidente da Associação de Procuradores do Estado do Pará

Protocolo: 634609

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 035 DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, Art.1º, capítulo V, RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Avaliação de Bens com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a baixa dos bens móveis que se encontram na condição de inservíveis nesta fundação, conforme Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará

II – Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão: Alberto Fernandes Melo, CPF nº 398.217.652-20, matrícula: 5949869/1; Anderson Luiz de Souza Castro, CPF nº 803.543.512-49, matrícula: 5949112 e Renato Santos da Silva, CPF nº 431.280.172-04, matrícula: 5946708.

III - A presente COMISSÃO será presidida pelo servidor Alberto Fernandes Melo, CPF nº 398.217.652-20, matrícula: 5949869/1.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 08 DE MARÇO DE 2020.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente Fundação ParáPaz

Protocolo: 634452

FÉRIAS

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de ABRIL/2021.

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANDRESSA DA SILVA PERES BATTEZZATI	5953818/1	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
ANDREZA CRISTINE VIEIRA NONATO	5953701/1	15/01/2020	05/04/2021 A 04/05/2021
DIANY MARIA BRELAZ DE CASTRO	5895552/3	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
DIOGO KLEBER BARBOSA DO MONTE	5954751/1	02/03/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
ELIELMA SILVA GOMES DE FARIAS	5946664/1	11/02/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
GIZELDA DE MORAES OLIVEIRA	5953781/1	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
JADUA RAQUEL LIMA FERNANDES DE SOUZA	5953725/1	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
JOÃO BATISTA TEIXEIRA NETO	5953768/1	20/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
JOEL BONALDI JUNIOR	5937491/2	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
KARYMI SARATY FLOR MESQUITA	5953769/1	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
LUCIANE RAMOS	5927165/2	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
MALAUQUE MAUAD SOBERAY	5953711/1	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
MICAELY CARNEIRO DA SILVA	5953758/1	20/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
NATASHA SILVA CARNEIRO DE SOUSA	5953731/1	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
REGIANY PIRES BARATA	57214002/4	20/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
THAIS SILVA FERREIRA	5953734/1	15/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
VERENA GAMA SOARES BARBOSA	5953748/1	20/01/2020	01/04/2021 A 30/04/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 634333

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA –SEAC, por meio de seu ordenador, usando das atribuições legais, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 23/2021-NUJUR, juntado aos autos do Processo nº. 2021/141767, RESOLVE:

AUTORIZAR e RATIFICAR a despesa, por meio de Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica Nº 002/2021-SEAC, cujo objeto é a contratação de aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, sem código de barras, visando identificar os bens móveis que compõe a carga patrimonial desta Secretaria, com fundamento nos ditames insculpidos na Lei Federal nº. 8.666/93, conforme proposta de preço apresentada por SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.745.509/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 907.500.098-50, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 634383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA –SEAC, por meio da equipe de Cotação Eletrônica, usando das atribuições legais concedidas por meio da Portaria nº. 026/2020-GAB/SEAC – publicado no DOE nº. 34.388, em 27/10/2020, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 038/2020-NUJUR, juntado aos autos do Processo nº 2020/857790, RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR, por meio de Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica nº. 002/2021-SEAC, cujo objeto destina-se a contratação de aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, sem código de barras, visando identificar os bens móveis que compõe a carga patrimonial desta Secretaria, com fundamento no Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, que institui o sistema de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, (cotação eletrônica), Decreto Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução nº. 001/SEPOF/PA, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme propostas de preço apresentada por SILVEIRA & DALMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.745.509/0001-10 e Inscrição Estadual nº. 907.500.098-50, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2 - Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho substituto de contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto no Art. 68 da Lei 8.666/93.

3 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário Oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém/PA, 08 de março de 2021.

IVALDO AFONSO XAVIER DE AMORIM

HOMOLOGADOR

Protocolo: 634387